



**CPLP**

**COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CPLP**

**DIRECTRIZES PARA FACILITAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS  
ORGANIZAÇÕES DO ENSINO SUPERIOR**

**- *Versão Preliminar* -**

**Junho de 2012**

## **NOTA**

Esta proposta de directrizes fará parte integrante dos Estatutos do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP.

## Índice

1. ENQUADRAMENTO .....	4
2. FUNÇÕES .....	4
2.1. Atividades entre Sessões do Conselho .....	4
2.2. Participação nas Reuniões do Conselho de SAN da CPLP .....	5
3. ESTRUTURA DO GRUPO DE TRABALHO .....	6
3.1 Membros .....	6
3.2 Órgãos .....	6
4. IMPLEMENTAÇÃO .....	7
4.1 Processo de implementação .....	7
4.2 Recursos .....	7
4.3 Prestação de contas e avaliação.....	7

## 1. ENQUADRAMENTO

A implementação da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (ESAN-CPLP), contará com a participação de representantes das organizações do ensino superior na sua estrutura de governança, nomeadamente, no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (CONSAN). Estes representantes terão direitos e deveres, conforme estabelecido nos Estatutos do Conselho.

Esta participação, que se pretende representativa e qualificada, não se esgotará na reunião bi-anual do Conselho. Ela envolve a participação num conjunto de atividades realizadas entre as reuniões do Conselho e como tal será recomendável a existência de uma estrutura para facilitação desse processo de acordo com a componente de governança aprovada na ESAN-CPLP.

Este documento procura contribuir para esse processo. Tendo em atenção as limitações de tempo e de recursos iniciais, opta-se por propor a sua implementação de forma faseada e sugere-se evitar a criação de novas estruturas e sim contribuir para melhorar as existentes e sua coordenação no quadro de sua possível ação conjunta visando a participação do ensino superior no CONSAN.

Recomenda-se assim um entendimento entre a AULP - Associação das Universidades de Língua Portuguesa e a REDISA - Rede de Educação, Informação e Cidadania para a Segurança Alimentar e Desenvolvimento Sustentável visando a consolidação de um GRUPO DE TRABALHO PARA A SAN no contexto da AULP.

Esta opção permitirá, a construção de uma estrutura para facilitação de longa duração, com procedimentos democráticos e que garanta a participação efectiva das organizações do ensino superior com experiência e relevância na área da segurança alimentar e nutricional.

## 2. FUNÇÕES

O papel essencial da estrutura de facilitação ou grupo de trabalho é, como o nome indica, facilitar a participação coordenada das organizações do ensino superior com relevância na área de SAN na CPLP nas negociações, tomada de decisões e trabalhos regulares do CONSAN, bem como o acompanhamento da implementação da ESAN-CPLP junto do Secretariado Técnico de SAN da CPLP.

Esta estrutura será autónoma, em termos organizativos e no desenvolvimento das suas actividades, mas deve respeitar os princípios plasmados nestas directrizes.

Em termos gerais terá as seguintes funções:

- a) Identificação e criação de um grupo de trabalho das organizações de ensino superior no espaço da CPLP com experiência e trabalho relevantes na área de SAN;
- b) Troca regular de informações, análises e experiências entre as organizações participantes;
- c) Desenvolvimento de posições conjuntas;
- d) Comunicar ao Secretariado Técnico do Conselho os nomes dos representantes seleccionados, através de um processo de auto-seleção interna, para participação em cada sessão do Conselho ou para as actividades intercalares;
- e) Acompanhar e monitorar a implementação da ESAN-CPLP;
- f) Outras funções julgadas convenientes para a implementação da ESAN-CPLP;

### 2.1. Atividades entre Sessões do Conselho

Para a prossecução dos seus objetivos, o grupo de trabalho desenvolverá um conjunto de atividades específicas. Em seguida indicam-se exemplos de algumas atividades a desenvolver:

- a) Desenvolvimento de posições conjuntas e propostas ao CONSAN;

- b) Capacitação, intercâmbio de experiências e aprendizagem compartilhada;
- c) Participação de grupos de trabalho específicos (exemplo: acesso a terra, agricultura sustentável, mercados ou direitos das mulheres);
- d) Monitoramento da implementação da ESAN-CPLP;

## **2.2. Participação nas Reuniões do Conselho de SAN da CPLP**

A estrutura de facilitação ou grupo de trabalho deverá participar da elaboração da agenda do Conselho de SAN da CPLP, mediante envio de comentários à proposta de agenda recebida do Secretariado Técnico de SAN da CPLP e (ou) Secretariado Executivo da CPLP.

Haverá um limite para o número de representantes participantes nas reuniões do Conselho. O número de lugares será definido pelos estatutos do Conselho.

Prioridade deverá ser dada à participação nas sessões do Conselho das organizações do ensino superior e (ou) faculdades que possam contribuir particularmente para a agenda do CONSAN. As seguintes áreas são consideradas prioritárias para participação nas reuniões do Conselho de SAN da CPLP:

- a) Agricultura sustentável e familiar
- b) Oceanografia e Pesca artesanal ;
- c) Produção animal;
- d) Desenvolvimento Territorial Sustentável;
- e) Desenvolvimento Rural;
- f) Governabilidade;
- g) Economia do Desenvolvimento;
- h) Trabalho e sindicalismo;
- i) Gênero, geração e juventude;
- j) Consumidores;
- k) Conhecimento tradicional;
- l) Saúde e nutrição;
- m) Direitos Humanos em particular Direito Humano à Alimentação Adequada;
- n) Agro-negócios, mercados e preços;
- o) Agro-indústria e engenharia dos alimentos;

A participação na estrutura de facilitação ou no grupo de trabalho não deverá garantir a participação automática nas sessões do Conselho.

A seleção deverá fazer-se no âmbito de grupo de trabalho. Sugere-se comunicar aos membros a agenda da reunião e recolher manifestações de interesse de potenciais participantes. Estes devem indicar a organização candidata, o(s) item(s) da agenda que mais lhe interessa e justificar a sua contribuição potencial. O resultado deverá ser publicamente disponibilizado no sítio da AULP e (ou) REDISA.

### **3. ESTRUTURA DO GRUPO DE TRABALHO**

#### **3.1 Membros**

Poderão ser membros, todas as Organizações do Ensino Superior membras da AULP e da REDISA atuantes nos países membros da Comunidade na área de agricultura, alimentação e nutrição e seus temas transversais bem como outras organizações que desejam participar da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP.

Os critérios específicos de participação e adesão serão definidos pela AULP e pela REDISA seguindo as orientações aqui contidas.

#### **3.2 Órgãos**

##### **3.2.1. Secretariado**

O Grupo de Trabalho terá um Secretariado responsável por garantir que as suas funções são realizadas de forma tão eficaz quanto possível e de acordo com os princípios expressos neste documento.

O Secretariado será estabelecido, preferencialmente, de forma a garantir equilíbrio geográfico e temático. Sugere-se, por isso, que o mesmo seja constituído no primeiro biénio por 6 organizações ou pontos focais:

- a) 2 organizações em representação das organizações com sede em Africa;
- b) 2 organizações com sede no Brasil;
- c) 2 organização com sede em Portugal;

Cada Ponto Focal é indicado por 24 meses. O processo de seleção e os seus resultados deverão ser disponibilizados a todas as Organizações participantes no grupo de trabalho, ao Secretariado Executivo da CPLP e ao Secretariado Técnico de SAN da CPLP.

O Secretariado irá tomar decisões sobre o funcionamento do Grupo de Trabalho, critérios para a participação no mesmo, preenchimento das quotas para a participação no Conselho e comentários/propostas ao Secretariado Técnico de SAN da CPLP e Secretariado Executivo da CPLP.

As decisões do Grupo de Trabalho serão tomadas por consenso sempre que possível. A participação como Ponto Focal no Secretariado não deve garantir participação automática nas reuniões do Conselho.

O Secretariado deverá estabelecer uma lista de e-mails das organizações pertencentes ao grupo de trabalho no sitio Internet da CPLP. Qualquer organização (mesmo não sendo membro do grupo de trabalho) poderá inscrever-se para receber a informação produzida.

## **4. IMPLEMENTAÇÃO**

### **4.1 Processo de implementação do Grupo de Trabalho**

A construção do Grupo de Trabalho deverá ser faseada garantindo que este funcione em pleno na reunião do Conselho de 2014.

A primeira fase, que decorre até 8 de Julho de 2012, deverá incidir no dialogo entre a AULP e a REDISA visando a dinamização do grupo de trabalho e participação organizada na primeira reunião do Conselho a realizar na cidade do Maputo, em data a determinar entre 15 e 19 de Julho de 2012.

O Grupo de Trabalho poderá ser inicialmente dinamizado por um representante indicado pela AULP e outro indicado pela REDISA os quais poderão integrar, automaticamente, o futuro secretariado formado para o primeiro biénio e participar da primeira reunião de trabalho do CONSAN. Nesta reunião deverão ser apresentados os estatutos do grupo de trabalho e calendário para sua operacionalização.

Os demais membros do Grupo de Trabalho serão eleitos com base em manifestação de interesse e eleição dos representantes indicados pelas organizações aderentes.

Serão convidadas a participar do Grupo de Trabalho as Organizações do Ensino Superior do espaço da CPLP que cumulativamente cumpram os seguintes critérios:

- a) Possuam sua sede num país membro da Comunidade;
- b) Possuam relevante experiencia numa ou mais áreas mencionadas no ponto 2.2
- c) Manifestem o desejo de participar do grupo de trabalho e identifiquem a sua potencial contribuição face á ESAN - CPLP;
- c) Sejam ou venham a ser membros da AULP ou da REDISA;

### **4.2 Recursos**

Os recursos necessários para participação dos representantes do grupo de trabalho no CONSAN deverão ser considerados no cálculo das necessidades orçamentais para funcionamento do mesmo. Os custos de funcionamento serão da responsabilidade das instituições aderentes.

### **4.3 Prestação de contas e avaliação**

O Secretariado e os representantes do Grupo de Trabalho no CONSAN serão responsáveis perante todas as Organizações de Ensino Superior da CPLP pela sua ação em prol da realização do Direito Humano à Alimentação na Comunidade.

Cada Ponto Focal será responsável, em primeiro lugar, perante a sua própria organização e (ou) região que o elege.

O Secretariado vai manter uma lista de e-mails atualizados e elaborar um plano anual de actividades e um relatório anual detalhado das mesmas. Estas ferramentas serão os principais dispositivos para incentivar a sua responsabilidade e prestação de contas que deverá fazer-se junto do Secretariado Técnico de SAN da CPLP e do Secretariado Executivo da Comunidade.